

**COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**RESOLUÇÃO n. 03/2007/COLEGIADO UNASAU**

Altera ementa de disciplinas da matriz curricular n. 03 do curso de Fisioterapia.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 26 de setembro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar as ementas das disciplinas: Eletrotermofototerapia II, Equoterapia, Ergonomia e Fisioterapia do Trabalho, Fisioterapia Aquática I, Fisioterapia Aquática II, Prática Fisioterapêutica I, II, III, Prática Fisioterapêutica IV, V, VI e VIII, Terapias Complementares em Fisioterapia, da matriz curricular n. 03 do curso de Fisioterapia, que passarão a ter o seguinte teor:

I - Eletrotermofototerapia II, código 7031: Estudo da termoterapia, eletroterapia e fototerapia superficial e profunda. Principais agentes termoterapêuticos, fototerapêuticos e eletroterapêuticos com seus efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações com vista à prática clínica.

II – Equoterapia, código 7070: Estudo de metodologias, técnicas e conteúdos específicos das áreas da saúde, educação e equitação e suas aplicações no trabalho com a equoterapia. Compreensão do cavalo como instrumento cinesioterapêutico na educação, reeducação e reabilitação. Indicações, contra-indicações, benefícios, riscos e trabalho interdisciplinar em equoterapia.

III - Ergonomia e Fisioterapia do Trabalho, código 7065: Estudo das modalidades de intervenção e atuação do fisioterapeuta nos ambientes de trabalho e

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

atividade humana através do emprego dos conhecimentos da Ergonomia. Metodologia de Análise Ergonômica do Trabalho, diagnóstico, elaboração e execução de projetos ergonômicos.

IV - Fisioterapia Aquática I, código 7038: Introdução ao tratamento por meio da Fisioterapia Aquática. Relação água-natureza. História do emprego da água como recurso terapêutico. Conhecimento das propriedades Físicas da água e dos efeitos fisiológicos da imersão. Objetivos, benefícios, riscos, indicações e contra-indicações da Fisioterapia Aquática. Descrição da piscina terapêutica e equipamentos aquáticos. Exercícios aquáticos terapêuticos.

V - Fisioterapia Aquática II, código 7039: Métodos e técnicas de Fisioterapia Aquática, suas indicações e contra-indicações às diversas disfunções anatomofisopatológicas.

VI - Prática Fisioterapêutica I, código 7045: Observação de procedimentos fisioterapêuticos relacionados ao desenvolvimento neuropsicomotor da criança até a adolescência e seus distúrbios.

VII - Prática Fisioterapêutica II, código 7046: Observação, avaliação e proposição de condutas terapêuticas relacionadas a casos clínicos com ênfase em geriatria, hospital geral e atenção materno-infantil.

VIII - Prática Fisioterapêutica III, código 7047: Fundamentos ergonômicos e suas aplicações em ambientes laborais e escolares. Atuação fisioterapêutica na atenção aos pacientes oncológicos.

IX - Prática Fisioterapêutica IV, V, VI e VII, códigos 7048, 7049, 7050, 7051: (As disciplinas tem a mesma ementa) Etapa da formação profissional que visa propiciar níveis mais complexos de experiência prática. Desenvolvimento de habilidades clínicas e de formação prática para a prevenção, avaliação cinesiológica-funcional, eleição de recursos, métodos e técnicas de tratamento fisioterapêutico, sob supervisão do professor orientador de estágio. Capacitação ao atendimento fisioterapêutico e promoção da participação na documentação de casos, administração dos serviços em Fisioterapia, orientação de familiares e da comunidade nas questões de saúde.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

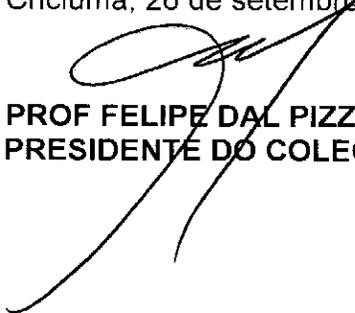
Aprimoramento de competências em três ciclos básicos de estágio curricular: ambulatorial, hospitalar e comunitário.

X - Terapias Complementares em Fisioterapia, código 7072: Conceitos e fundamentos de diferentes métodos e técnicas que podem ser empregados pelo fisioterapeuta como terapias complementares ao tratamento fisioterapêutico convencional, buscando restituir ao indivíduo, a partir de uma visão holística do ser humano, o máximo de sua integridade física e mental, com vistas a melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º - As alterações passarão a vigorar no 2º semestre/2007, para os alunos da matriz curricular n. 03, a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de setembro de 2007.



**PROF FELIPE DAL PIZZOL**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO**

Publicada no Mural da Unidade Acadêmica de  
Ciências da Saúde da UNESC, de

01/10/2007 a 08/10/2007



UNASAU

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)